

**Portaria nº. 452, de 30 de outubro de 2020**

**Quita férias concedida à servidora pública.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA** – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 129 da Lei Complementar nº. 18/2003, c/c/ art. 5º da Lei nº 2.041/2020, que dispõe sobre medidas administrativas a serem adotadas no âmbito do Poder Executivo do Município de Seara/SC, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, e, considerando a Portarias nº 213/2020, que concederam férias à servidores públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Efetuar a quitação das férias e de um terço de férias, no mês de Novembro/2020, por ocasião da concessão estendida no período de vigência da situação de emergência, para a servidora a seguir nominada:

<b>Servidora</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período usufruído</b>	<b>Pagamento</b>
Michele Ribeiro dos Santos	03/02/2020 a 02/02/2021	08/04/2020 a 22/04/2020	15 dias

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seara - SC, 30 de outubro de 2020.

**EDEMILSON CANALE**  
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se  
Em 30 de outubro de 2020.

**Dirlei Giombelli Wildner**  
Secretária da Administração